

do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 376, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear FLÁVIA AMÉLIA RODRIGUES GARCIA**, CPF nº 778.564.491-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor III*, símbolo *CAS-3*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 377, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº 3.246.348-7/2007, de interesse de **VISÃO COMMERCIAL PROPERTIES S/A.**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta das áreas, Área 1, Área 2, Área, Área B1 e Área B2 e lotes 02, 03, 03-A, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 582,

situados às avenidas Anhanguera, Tirol, 24 de Outubro e Avenida Industrial, Bairro Aeroviário, nesta Capital, passando a constituir as Áreas B1, Área Pública Municipal 1 e Área Pública Municipal 2, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando Área, Área 1, Área 2, Área, Área B1, Área B2 e lotes 02, 03, 03-A, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 em Área B1

Área B1	ÁREA	62.528,91m²
Frete para a Avenida Anhanguera	192,82m	
Fundo, confrontando com a Área, Av. 24 de Outubro, Área e Av. 24 de Outubro	32,51m+55,53m+64,69m+56,72m+24,00m+56,89m+97,26m+46,91m	
Lado direito, confrontando com a Av. Tirol	162,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 e Av. Industrial	218,78m+89,09m+48,19m	
Pela linha de chanfrado - Av. 24 de Outubro com Av. Industrial	7,07m	

2. Desmembrando a Área B1 em Área B1 e Áreas Públicas Municipais nº1 e nº2 destinada ao corredor viário

Área B1	ÁREA	61.371,39m²
Frete para a APM 02 destinada ao corredor viário	188,02m	
Fundo, confrontando com Área, Av. 24 de Outubro, Área e Av. 24 de Outubro	31,16m+55,53m+64,69m+56,72m+24,00m+56,89m+97,26m+46,91m	
Lado direito, confrontando com Área Pública Municipal nº01 destinada ao corredor viário	157,10m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 e Av. Industrial	86,01m+48,19m+218,78m	
Pela linha de chanfrado - Av. 24 de Outubro com Av. Industrial	7,07m	

APM nº 01 destinada ao corredor viário	ÁREA	697,91m²
Frete para a Avenida Tirol	162,00m	
Fundo, confrontando com a Área B1	2,99m+157,10m	
Lado direito, confrontando com Área	1,35m	
Lado esquerdo, confrontando com Avenida Tirol	8,24m	

APM nº02 destinada ao corredor viário	ÁREA	459,61m²
Frete para a Avenida Anhanguera	192,82m	
Fundo, confrontando com Área B1 e APM 01	188,02m+8,24m	
Lado direito, confrontando com Av. Tirol	2,36m	
Lado esquerdo, confrontando com Lote 01	3,08m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01/2013

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 2231/2000, considerando o disposto no Artigo 187 da Lei Municipal nº 011/1992;

Considerando a comprovação de existência de ato ilícito, com nta ao inciso II do Artigo 29 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando comprovação, nos autos, da autoria do ilícito, com danos ao erário e a terceiros;

Considerando o disposto nos artigos 151, 152 e 153 da Lei nº 011/1992;

Considerando os Princípios da Legalidade, Moralidade, Razoabilidade e Eficiência;

Considerando a condição de primária em infração disciplinar do servidor;

RESOLVE:

Aplicar a Sanção Administrativa de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO ao servidor Eduardo Luiz da Silva, Matrícula nº 724394-01; por afronta aos incisos I, III e VII do Artigo 141 da Lei nº 011/1992.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Secretaria da Saúde do Município de Goiânia, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2013.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

PORTARIA Nº. 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

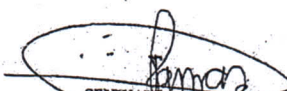
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor uma Comissão de Trabalho com o fito de elaborar lei de criação do Fundo Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade e alterações da lei de criação, bem como modificação do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI'S e das Comissões de Análise de Defesa Prévia - CADEP'S.

- WILSON TEIXEIRA PIRES - Matrícula 159891-01;
- ADEMIR OLEGÁRIO - Matrícula - 225479-01;
- ANDRÉ LUIZ GONÇALVES AZEVEDO - Matrícula 410640-01;
- LUCIANA MARTINS BARROS - Matrícula 410896-01;
- VICENTE JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR - Matrícula 434922-01;
- ROSMARY CABRAL BORGES RIBEIRO - Matrícula 100633-01;
- SÉRGIO FERNANDO SOUSA BITENCOURT - Matrícula 2666-02.

A Comissão será presidida pelo primeiro membro e secretariada pelo segundo, devendo apresentar, no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, a minuta das criações sugeridas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


SENIVALDO SILVA RAMOS
Presidente/AMT

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM

Portaria nº 054/2012.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do Art. 39, § 1º, do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2102, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Designar previamente, conforme abaixo